



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Órgão/Entidade: Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG

UASG: 389233

Área Requisitante: Serviços Administrativos

Responsável pela demanda: Neusa Nazaré de Moura

Cargo/Função: Servidora responsável pela gestão administrativa

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por objeto a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para prestação de serviços públicos e exclusivos de carta, cartão postal, correspondência agrupada, telegrama, malotes e demais serviços correlatos, contemplados no Pacote Platinum, a fim de atender às necessidades operacionais e institucionais do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG.

A contratação é indispensável para a continuidade das atividades administrativas e legais deste Conselho, que demandam o envio e o recebimento de correspondências oficiais, notificações, ofícios, processos e documentos administrativos entre a sede e as 14 Delegacias Regionais distribuídas no Estado de Minas Gerais.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT é detentora do monopólio legal dos serviços postais (art. 21, X, da Constituição Federal, e art. 9º da Lei nº 6.538/1978).

Portanto, não há viabilidade de competição, sendo a contratação direta amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, notadamente para serviços prestados com exclusividade.

A contratação visa assegurar a continuidade do envio e recebimento de correspondências, notificações e documentos oficiais, essenciais para o exercício das atividades finalísticas e de fiscalização do CRO-MG, evitando descontinuidade administrativa e prejuízo às suas funções públicas.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Garantir a prestação contínua e segura dos serviços postais oficiais, assegurando a comunicação entre a sede e suas regionais, bem como com profissionais registrados e demais órgãos públicos, por meio da adesão ao Pacote Platinum dos Correios, que inclui:



- Postagem de cartas simples e registradas;
- Correspondência agrupada;
- Serviços de telegrama, SEDEX e PAC;
- Coleta de malotes;
- Serviços adicionais (Aviso de Recebimento, Mão Própria, Valor Declarado etc.);
- Gestão digital via sistemas e APIs fornecidos pela ECT.

5. ESTIMATIVA DO VALOR E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Valor estimado anual: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Natureza da despesa: 6.2.21.1.01.04.004.054 – Serviços de Postagens e Logística

Fonte de recursos: Recursos próprios do CRO-MG

Base de cálculo: Tabela pública de preços e pacotes comerciais “Platinum” da ECT, vigente em março/2025.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO

O contrato terá vigência inicial de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme arts. 106, 107 e 109 da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza de serviço público prestado em regime de monopólio.

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida **subcontratação** do objeto contratual.

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida prestação de garantia contratual, tendo em vista que o art. 96 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a exigência é facultativa e dependerá de decisão da autoridade competente, mediante previsão no edital ou no instrumento de contratação. Considerando a natureza do objeto (serviço público prestado em regime de monopólio) e o histórico de adimplemento da ECT, não se justifica a exigência de garantia neste caso específico.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A demanda consta no Plano de Contratações Anual (PCA/2025) do CRO-MG, estando diretamente alinhada aos objetivos estratégicos de:

- Garantir eficiência na comunicação institucional e administrativa;



- Promover transparência e segurança na tramitação de documentos oficiais;
- Assegurar continuidade dos serviços essenciais à fiscalização profissional;
- Observar os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

10. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Continuidade dos serviços postais indispensáveis ao funcionamento do Conselho;
- Padronização e rastreabilidade nas comunicações oficiais;
- Acesso a tarifas reduzidas e benefícios tecnológicos do pacote Platinum;
- Atendimento prioritário e suporte técnico especializado;
- Cumprimento de prazos legais e administrativos de comunicação.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Nome: Marcilon Cardoso de Oliveira

Cargo/Função: Analista de Contratações Públicas

Data: Belo Horizonte/MG, 24 de outubro de 2025.

Assinatura: _____